



LEI nº 443/2007, de 13 de dezembro de 2007.

“Declara de Utilidade Pública a Associação das Praças Policiais do Extremo Sul da Bahia – em Teixeira de Freitas – Ba”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação das Praças Policiais do Extremo Sul da Bahia, com sede na rua do Haiti, nº128, Bela Vista, Município de Teixeira de Freitas – estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.245.462/0001-92, fundada em 13 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 13 de dezembro de 2007.

**Pe. Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal**